



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL.

1. Objeto

Contratação de oficina especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva para a viatura oficial RENAULT/DUSTER ZEN 16, placas JAL-0B62 de propriedade da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul.

2. Motivação (Justificativa)

A referida viatura estava em pleno uso na atividade policial, contudo diante do sinistro ocorrido encontra-se desde então aguardando reparos. Dessa forma se torna imprescindível o conserto para que retorne à origem e siga auxiliando no combate aos crimes.

A execução do serviço a ser contratado tem por finalidade atender à necessidade de reestruturar a frota de viaturas deste Departamento, recuperando viatura recentemente adquirida pela Polícia Civil, para ser utilizada no constante deslocamento dos policiais civis para o atendimento das atividades de polícia judiciária e de investigação criminal referentes aos crimes de violência doméstica contra mulheres, especialmente na apuração daqueles de maior complexidade que exijam atuação especializada, fortalecimento operacional, atendimento de local e diligências investigativas específicas.

A contratação de forma qualificada, tem o intuito de recuperar o bem público em perfeitas condições de uso e com maior tempo de durabilidade, portanto, visa otimizar a qualidade do serviço que envolve a manutenção e funcionalidade da frota de veículos. Cabe salientar que a Polícia Civil não dispõe de serviço técnico especializado para executar o serviço de manutenção corretiva, a fim de manter o veículo em perfeitas condições de uso, exigindo, desta forma, a contratação de tal serviço. Por tanto, trata-se de contratação absolutamente essencial, cujo serviço a ser prestado pela contratada contribuirá para manter a frota veicular deste Departamento em perfeitas condições de uso e conservando o bem público, que é uma obrigação do agente público. Assim, a realização do proposto certamente surtirá efeitos positivos, garantindo assim a eficácia no atendimento missão institucional da Polícia Civil, valorizando os agentes policiais, com maior segurança e conforto, e alinhando ao princípio da eficiência administrativa, haja vista a hipótese de perseguir e atingir uma redução dos custos com aquisição de nova viatura para a frota.

Rua Delegado Grant, 148, Bairro Santana, Porto Alegre/RS, Tel. (51) 3288.2291



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO**

3. Descrição do Serviço

Na viatura RENAULT/DUSTER ZEN 16, placas JAL-0B62, será prestado serviço de recuperação nos seguintes itens:

MANTA KEVLAR PORTA DIANTEIRA DIREITA	1,00
AÇO BALÍSTICO 304L PORTA DIANTEIRA DIREITA	1,00
SUPORTE PARALAMA DIANTEIRO ESQ	1,00
SUPORTE PARALAMA DIANTEIRO DIREITO	1,00
FAROL DIREITO	1,00
FAROL ESQUERDO	1,00
PARA BARRO DIREITA(74101SDAA00)	1,00
PARA BARRO DIANTEIRO ESQUERDO (520809961J)	1,00
MOLDURA VÃO DE RODA DIANTEIRO DIREITO	1,00
MOLDURA RODA DIANTEIRA ESQUERDA	1,00
DOBRADIÇA DIANTEIRA ESQUERDA	1,00
DOBRADIÇA DIANTEIRO DIREITO	1,00
DOBRADIÇA CAPÔ	1,00
PARALAMA DIANTEIRO DIREITO	1,00
PARALAMA DIANTEIRO ESQUERDO	1,00
AMORTECEDOR PORTA DIANTEIRA DIREITA	1,00
BALANÇA DIANTEIRA DIREITA	1,00
MANGA DE EIXO DIANT DIR.	1,00
ROLAMENTO DIANTEIRO DIREITO	1,00
BARRA DIREÇÃO DIREITO	1,00
BARRA DE DIREÇÃO ESQUERDA	1,00
TERMINAL BARRA DIREÇÃO DIREITA	1,00
TERMINAL BARRA DIREÇÃO ESQUERDA	1,00
HASTE BARRA ESTABILIZADORA	1,00
BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO ESQUERDO	1,00
ARO DE RODA	1,00
AMORTECEDOR DIANTEIRO DIRETO	1,00
AMORTECEDOR DIANTEIRO ESQUERDO	1,00
PARACHOQUE DIANTEIRO	1,00
PORTA DIANTEIRA DIREITA	1,00
RECUPERAR / PINTAR PORTA TRAS DIR	
RECUPERAR / PINTAR LATERAL TRAS DIR	
RECUPERAR/ PINTAR CAPO	
RECUPERAR / PINTAR COLUMNA PORTA DIANT DIR	
ALINHAR FRENTE	
PINTURA E TROCA PARALAMA DIR	
PINTURA E TROCA PARALAMA ESQ	
PINTURA E TROCA PORTA DIANT DIR	
ADESIVAGEM	
GEOMETRIA	
BALANCEAMENTO	
DESMONTAGEM E MONTAGEM PEÇAS SUSPENSÃO	

Rua Delegado Grant, 148, Bairro Santana, Porto Alegre/RS, Tel. (51) 3288.2291



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO

4. Normas técnicas

Não se aplica.

5. Necessidade de Atestado de Visita Obrigatória ou Declaração de Conhecimento e Vistoria Técnica

Não se aplica.

6. Prazo, local e condições de entrega ou execução

6.1. Prazo de entrega e realização dos serviços: até 20 dias.

6.2 O veículo encontra-se na Divisão de Transportes e Manutenção localizada na Rua Delegado Grant, 148, Santana, Porto Alegre, a qual funciona das 08h30min até às 12h e das 13h30min até as 18h. Ressalta-se que a viatura necessita ser retirada com auxílio de guincho pela empresa vencedora.

6.3 A Execução do serviço deve ser realizada por empresa especializada, ficando comprometida a executar o serviço conforme determinado, responsabilizando-se pela fiel execução do objeto, de acordo com as informações constantes no Edital e seus anexos.

6.4. O prazo de entrega do serviço será de até 20 (vinte) dias a partir do recebimento da ordem de serviço acompanhada da Nota de Empenho.

6.5. Após a finalização do conserto deverá ser realizada vistoria na respectiva viatura pelos membros da CAVE, para fins de execução do serviço executado.

7. Prazo e Condições de Garantias

Garantia legal estabelecida no Código de Defesa do Consumidor, em seu artigo 26, inciso II.

8. Responsável pelo recebimento, endereço eletrônico e telefone

Cristiano Rodrigues de Rodrigues, Inspetor de Polícia, SMV/DTM/DAP/PC, (dap-dtm-manutencaoviatura@pc.rs.gov.br), contato 51-3288-2291.

Rua Delegado Grant, 148, Bairro Santana, Porto Alegre/RS, Tel. (51) 3288.2291



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO

9. Obrigações da Contratada

9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto contratado ou em conexão com ele.

9.3. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratado, responsabilizando-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Polícia Civil do Rio Grande do Sul.

9.4. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades por ações judiciais movidas por terceiros ou que venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento deste Termo de Referência.

9.5. Não transferir para outra empresa, no todo ou em parte, a execução do serviço objeto deste Termo de Referência.

9.6. Indicar formalmente um preposto, visando estabelecer contatos com o representante da Polícia Civil do Rio Grande do Sul, durante a execução do contrato.

9.7. Prestar esclarecimentos a este órgão sobre eventuais atos ou fatos desabonadores que o envolvam, independentemente de solicitação.

9.8. Acatar orientação da Polícia Civil do Rio Grande do Sul, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

9.9. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades deste Termo de Referência sem prévia autorização da Polícia Civil do Rio Grande do Sul.

9.10. Todos os bens deverão ser devidamente protegidos com materiais adequados em perfeitas condições de uso.

9.11. A contratada é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

Rua Delegado Grant, 148, Bairro Santana, Porto Alegre/RS, Tel. (51) 3288.2291



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO

10. Obrigações da Contratante

10.1. Emitir Termo de Referência com todas as informações necessárias.

10.2. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas, depois de constatado o cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

10.3. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrências de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

10.4. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

10.5. Não permitir a execução de serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

10.7. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

11. Condições Gerais

Não há.

Porto Alegre, 29 de maio de 2024.

À consideração superior.

Delegada de Polícia

Diretora da DMP/DAP/PC.